



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

JUSTIFICATIVA

OBJETO:

O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS. Inclui-se ainda na prestação de serviços:

- I- Treinamento do pessoal da Comissão de Licitações para a utilização do portal do TCM;
- II- Instrução dos processos licitatórios;
- III- Inclusão dos dados em sistemas informatizados;
- IV- Auxílios para confecção dos termos de referência e editais;
- V- Criação de modelos de documentos e formulários referente à licitações;
- VI- Acompanhamento de processos junto a CPL quando for necessário;
- VII- Inclui ainda a Cotação de preços para a média e valor de referência para os processos licitatórios.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. (Notória especialização).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, profissionais habilitados no setor indicado.

A presente contratação visa dar sustentação técnica às atividades da Prefeitura Municipal, através de empresa especializada com notória especialização na área técnica referente à cotações, pesquisas de preços, licitações, contratos e ainda com relação a inserção de processos e documentos no portal do TCM, com a função de orientar e acompanhar os serviços, zelando pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento da execução do objeto mencionado.

O objetivo da contratação é possibilitar e facilitar o melhor desenvolvimento dos trabalhos técnicos no Município, em observâncias às exigências da Legislação em vigor e dos Tribunais de contas, TCU, TCE e TCM.

A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada pelo fato de que, a administração irá realizar processo licitatório para a contratação dos serviços em tela, que atenderá a necessidade do Município no que concerne ao objeto em pauta. Salienta-se ainda que devido o Município necessitar com urgência a recondução do mesmo, ao pleno funcionamento dos serviços técnicos mencionados, tendo uma gestão com maior controle



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

das atividades no setor mencionado, incluindo-se ainda o controle e utilização das atas de registros de preços, aditivos e inclusão dos mesmos no portal do TCM, bem como, a análise e programação anual das licitações no município.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **GUIMARÃES E VANZ SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 21.756.037/0001-14**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **GUIMARÃES VANZ SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**, totalizando um total anual de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.


SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 442/2014